



Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional

ATA Nº 1

Ao primeiro dia do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e quatro (01-08-2024), na sala de Terapia Ocupacional do Serviço de Medicina Física e Reabilitação da unidade hospitalar de Bragança, reuniu o júri do concurso supra, composto pelos seguintes elementos:-----

Presidente: Sandra Cristina do Vale Neves, técnica superior de diagnóstico e terapêutica especialista e coordenadora de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----

1º Vogal efetivo: Fernando Telmo Rodrigues Teles de Jesus, técnico superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----

2º Vogal efetivo: Rita Alexandra Amendoeira Morais, técnica superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----

1º Vogal suplente: Daniela Sílvia Lourenço Mesquita, técnica superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE;-----

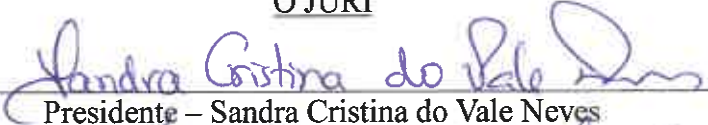
2º Vogal suplente: Afonso Miguel Aroso Ramos de Sousa Louro, técnico superior de diagnóstico e terapêutica de Terapia Ocupacional da Unidade Local de Saúde do Nordeste EPE.-----

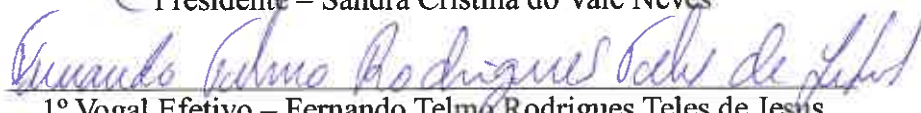
A reunião destinou-se a definir o sistema de classificação final e os critérios que serão utilizados no método de seleção previstos para o concurso.-----

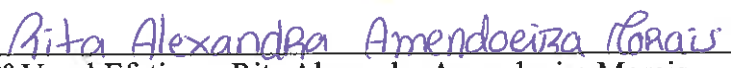
O método de seleção, de acordo com a legislação em vigor é o previsto pelo Artigo 7º da Portaria nº154/2020 de 23 junho, que regulamenta os requisitos e a tramitação do procedimento concursal de recrutamento para os postos de trabalho no âmbito da Carreira Especial de Técnico Superior de Diagnóstico e Terapêutica.-----

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente ata que vai ser assinada pelos elementos do Júri presente.-----

O JÚRI


Presidente – Sandra Cristina do Vale Neves


1º Vogal Efetivo – Fernando Telmo Rodrigues Teles de Jesus


2º Vogal Efetivo – Rita Alexandra Amendoeira Morais

ANEXO ATA Nº 1

Critérios Avaliação Curricular- Procedimento para a Constituição de Bolsa de Reserva de Recrutamento de Técnico Superiores de Diagnóstico e Terapêutica na área de Terapia Ocupacional

Factores de ponderação	Pontuação
Habilitações Académicas e profissional	
Curso superior necessário para obtenção da correspondente cédula profissional	10 valores
Mestrado em área conexas com a formação de primeiro nível	11 valores
Doutoramento em área conexas com a formação de primeiro nível	12 valores
Classificação final obtida no curso superior necessário exigido para obtenção da cédula profissional - entre 0 e 3 valores:	
correspondendo 0 (zero) a quem tenha obtido 10 valores e 3 (três) a quem tenha obtido 20 valores na avaliação final do respetivo curso, aplicando -se nas restantes situações uma regra de proporcionalidade direta, aproximada às centésimas	Máximo 3 valores
Tempo de exercício de funções na respetiva profissão	
0,10 por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 1,5	Máximo 1,5 valores
Experiência profissional com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas	
0,10 valores por cada mês completo de serviço, até ao máximo de 0,5 valores	Máximo 0,5 valor
Atividades de formação frequentadas, desde que de duração igual ou superior a seis horas	
0,04 valores por cada ação até ao máximo de 0,6 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional e sujeitas a avaliação	0,04 cada (máximo 0,6)
0,02 valores por cada ação até ao máximo de 0,3 valores, quando estejam em causa ações de formação com interesse para a respetiva área de exercício profissional, mas sem avaliação	0,02 cada (máximo 0,3)
0,01 valores por cada ação até ao máximo de 0,2 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral e sujeitas a avaliação	0,01 cada (máximo 0,2)
0,005 valores por cada ação até ao máximo de 0,1 valores, quando estejam em causa ações de formação de âmbito geral, mas sem avaliação	0,005 cada (máximo 0,1)
Outros fatores de valorização profissional, neste caso independentemente da carga horária, nomeadamente participação em jornadas, congressos, seminários e outros eventos da mesma natureza, de carácter profissional, com valorização de 0,02 valores por intervenção, até ao máximo de 0,3 valores	0,02 cada (máximo 0,3)
0,5 valores a quem detiver pós -graduação em contexto académico, com avaliação, em área conexas com a formação de primeiro nível	0,5
Atividades docentes, de formação ou de investigação relacionadas com a respetiva área profissional, designadamente a participação em grupos de trabalho de natureza profissional, até ao máximo de, no total, 1 valor.	Máximo 1 valor